



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 710, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa Comissão Especial para elaboração do Projeto de Lei Municipal de Política de Meio Ambiente, e dá outras disposições.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Política Municipal de Meio Ambiente, bem como da aplicação do disposto na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial para elaboração de Lei Municipal de Política de Meio Ambiente, que será composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano:

Kenji Martins Ishii

Representantes da Diretoria de Meio Ambiente:

Ângelo Augusto Couto
Rosângela Maria Bicalho
Eliane Campezzatto Raabe
Millena Ariana Boueri Janducci

Representante da Diretoria de Obras:

Gustavo Luis Guilherme Pinto

Representante da Coordenação de Fiscalização:

Florindo Albino Neto
Erico Medeiros Honor
Cleusa Imar Vieira de Souza

Representante da Diretoria de Regulação Urbana:

Gleide da Saúde Ferreira Sodré

Representante da Assessoria Jurídica:

Juliana de Andrade Galli

Art. 2º - A Comissão criada por esta Portaria será coordenada pelo Diretor Municipal de Meio Ambiente, Ângelo Augusto Couto.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 3º - A presente Comissão reunirá sempre que se fizer necessário, com a convocação prévia de seus membros.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de minuta de Projeto de Lei de Política de Meio Ambiente, a ser entregue ao Prefeito Municipal.

Art. 5º - A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de fevereiro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal